



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 37/2014 – São Paulo, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0361080 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000

Documento nº 0361080

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 51088/97-UMED - ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA, nos dias 13.02 e 14.02.2014;
- 10505/96-UMED - CLAUDIA STREFEZZA LOPEZ, no dia 14.02.2014;
- 50088/03-UMED - JOÃO ARAUJO SILVA DA COSTA, no dia 14.02.2014;
- 50434/09-UMED - JOSE ROBERTO DA SILVA, no dia 13.02.2014;
- 52748/98-UMED - LOURENÇO DE GOUVEIA VIEIRA COELHO, no dia 14.02.2014;
- 02915/95-UMED - MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, no dia 14.02.2014;
- 50445/12-UMED - MARIANA SPRENGER LEMOS, no dia 14.02.2014;
- 13226/95-UMED - MARICLER KFOURI, no dia 14.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 14.02.2014;
- 02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 17.02.2014;
- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 14.02.2014;
- 00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 22.01 a 05.02.2014;
- 50287/08-UMED - JOSE ROBERTO DE ABREU, no período de 11.02 a 20.02.2014;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no dia 17.02.2014;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no período de 17.02 a 21.02.2014;
- 05026/94-UMED - TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, no período de 12.02 a 19.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no período de 10.02 a 11.03.2014;
- 00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 06.02 a 06.05.2014;
- 50255/04-UMED - WILSON JOSE EUSEBIO, no dia 14.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 00952/94-UMED - CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, nos dias 13.02 e 14.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50246/05-UMED - VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 14.02.2014.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme o seguinte processo:

-50538/03-UMED - DANIELA GOMES DE LIMA, no período de 31.01 a 29.07.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes, Diretor da UMED**, em 19/02/2014, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0364175 - Ato N.I. ::

Ato nº 12617

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18 de fevereiro de 2014, os seguintes Atos:

Ato nº	Juiz(a) designado(a)	Varas	Designação
12.275/13	Luciane Aparecida Fernandes Ramos	12ª Ex. Fiscais	titularidade
12.602/14	Rogério Volpatti Polezze	1ª V. Gab. JEF/SP	titularidade
12.555/13	Jean Marcos Ferreira	1ª Campo Grande	auxílio

II - Designar a Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado de São Paulo, para exercer funções de auxílio na 12ª Vara das Execuções Fiscais, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 18 e 19 de fevereiro 2014.

III - Designar o Juiz Federal Substituto ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado de São Paulo, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2014, em decorrência da designação da Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS para exercer a função de auxílio na 12ª Vara das Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/02/2014, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0363250 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9806

PORTARIA Nº 9806, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003397-16.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 18/02/2014, o servidor **FÁBIO GIRIO MACHADO**, R.F. nº 2922, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0360465 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003212-75.2014.4.03.8000

Documento nº 0360465

Interessada: Silvia Magali Gonçalves Travassos, RF 1435

Assunto: Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/12/2013 a 05/01/2014.

Despacho: "Defiro o pedido"

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2014, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0360585 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003268-11.2014.4.03.8000

Documento nº 0360585

Defiro o pedido de afastamento do servidor Luis Renato Coelho Oliveira, RF 1703, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 08/02/2014 a 15/02/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2014, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0364929 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9807

PORTARIA Nº 9807, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000603-22.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ANA CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ RUSSELLO**, R.F. nº 2372, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 4ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **RUY LEÃO DA ROCHA NETO**, R.F. nº 1485, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/02/2014, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0364936 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9808

PORTARIA Nº 9808, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000966-09.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREA CRISTINA SOUZA BRITO**, R.F. nº 3765, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro da Seção Judiciária da Bahia, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Junior.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/02/2014, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0364964 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 9809

PORTARIA Nº 9809, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002364-88.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17/02/2014, a servidora **MARIA TEREZA COELHO BRANDÃO**, R.F. nº 510, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Seção, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/02/2014, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0345918 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004707-54.2014.4.03.8001

Documento nº 0345918

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO FORO,

“CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos servidores abaixo:

798 MARIA NEVES PEREIRA

23/10/2013 23/12/2013

2708 MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA

25/09/2013 25/10/2013

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro”

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 13/02/2014, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363000 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006805-46.2013.4.03.8001

Documento nº 0363000

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2168 - MARIZA INES MORTARI RENDA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROM. EM 04/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0356138 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005680-09.2014.4.03.8001

Documento nº 0356138

Interessado: Airton Carvalho Reis Júnior, RF 4818

Nos termos da informação SECT 0355552, autorizo a retificação da averbação do tempo

de serviço prestado em empresas privadas, a retificação da averbação do tempo laborado na Prefeitura de São Paulo, bem como a averbação como Efetivo Exercício no Serviço Público do período laborado no Banco do Estado de São Paulo - BANESPA.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/02/2014, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0355324 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005605-67.2014.4.03.8001

Documento nº 0355324

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Interessado: Marcia de Castro Barbosa - RF 7419

Nos termos da informação SECT 0355281, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Superior Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência à Servidora da necessidade de requerer o desentranhamento das referidas certidões de tempo de serviço junto ao Superior Tribunal de Justiça, para fins de averbação nesta Seção Judiciária, consoante artigo 4º da Resolução CJF n.º 141/2011 c/c § 1º do artigo 7º da Portaria MPS n.º 154 de 15.05.2008.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/02/2014, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363575 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006604-54.2013.4.03.8001

Documento nº 0363575

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7372 - SAMUEL BRAGA JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONT. DE

29/08/2013 a 06/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363581 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007251-49.2013.4.03.8001

Documento nº 0363581

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5245 - THAIS DE ANDRADE BORIO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INI. DE 03/09/13 a 05/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363584 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007276-62.2013.4.03.8001

Documento nº 0363584

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3150 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTI

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORR. EM 09/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363563 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007108-60.2013.4.03.8001

Documento nº 0363563

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7270 - RENATA BAPTISTA COELHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INI. DE 09/09/2013 a 11/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363550 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008303-80.2013.4.03.8001

Documento nº 0363550

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4060 - LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 11/09/2013 a 13/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363539 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006441-74.2013.4.03.8001

Documento nº 0363539

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3856 - RAQUEL RIBEIRO SILVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL DE 30/08/2013 a 03/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363530 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007311-22.2013.4.03.8001

Documento nº 0363530

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4699 - REGIANE WROBEL DUARTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. DE 06/09/2013 a 05/10/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363397 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006459-95.2013.4.03.8001

Documento nº 0363397

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3206 - MARCOS ANDRE DA SILVA
LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROM. DE
28/08/2013 a 29/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0265693 - Despacho ::

Despacho

Homologo a licença para tratamento de saúde em favor de ROGERIO ANTONIO BATISTA, RF 1695, no período de 26/11/2013 a 20/12/2013. Advirto ao NUSA quanto ao encaminhamento extemporâneo da presente licença para tratamento de saúde.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/02/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0359598 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008589-58.2013.4.03.8001
Documento nº 0359598

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6542 - MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 18/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2014, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0364233 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006271-05.2013.4.03.8001
Documento nº 0364233

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4021 - RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 22/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363588 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008773-14.2013.4.03.8001

Documento nº 0363588

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3621 - PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO

LICENCA P/MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 20/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363370 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006867-86.2013.4.03.8001

Documento nº 0363370

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4746 - MARINA BASTOS DIAS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/08/2013 a 15/09/2013

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0364207 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007624-80.2013.4.03.8001

Documento nº 0364207

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1951 - MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA EM 13/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0364199 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007341-57.2013.4.03.8001

Documento nº 0364199

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5869 - VIVIANE SATICO ITO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 05/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363353 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007648-11.2013.4.03.8001

Documento nº 0363353

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5575 - PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 06/09/2013 a 15/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363388 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008356-61.2013.4.03.8001

Documento nº 0363388

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6816 - LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 09/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363377 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007295-68.2013.4.03.8001

Documento nº 0363377

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4774 - RICARDO KOWALESKY RUSSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 10/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363358 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007580-61.2013.4.03.8001

Documento nº 0363358

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6058 - PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 04/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363005 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007213-37.2013.4.03.8001

Documento nº 0363005

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3346 - MARCOS GONCALVES DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROM. EM 09/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363015 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008992-27.2013.4.03.8001

Documento nº 0363015

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4364 - SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE EM 04/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363014 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007046-20.2013.4.03.8001

Documento nº 0363014

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3346 - MARCOS GONCALVES DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTER. EM 27/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363027 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006562-05.2013.4.03.8001

Documento nº 0363027

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4110 - MONICA AMARO SERRA

LICENCA A GESTANTE de 05/08/2013 a 31/01/2014

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363026 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007021-07.2013.4.03.8001

Documento nº 0363026

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2867 - ROSANGELA DA SILVA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 27/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363028 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005941-08.2013.4.03.8001

Documento nº 0363028

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4536 - MARIA DENISE PARENTE R. BORTOLINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 09/08/2013 a 16/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363034 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008591-28.2013.4.03.8001

Documento nº 0363034

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7348 - VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONT. DE 20/09/2013 a 01/10/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363049 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006544-81.2013.4.03.8001

Documento nº 0363049

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4364 - SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTER. EM 30/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/02/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363113 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006989-02.2013.4.03.8001

Documento nº 0363113

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2597 - VICENTE DOS REIS ARAUJO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 06/09/2013 a 04/03/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363135 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006595-92.2013.4.03.8001

Documento nº 0363135

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5478 - SERGIO LUIS DE MIRANDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 30/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363143 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006877-33.2013.4.03.8001

Documento nº 0363143

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4043 - ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 04/09/13 a 05/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363150 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007030-66.2013.4.03.8001
Documento nº 0363150

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7392 - THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 27/08/2013 a 28/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363161 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007274-92.2013.4.03.8001
Documento nº 0363161

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4008 - SOLANGE BRANDANI FONSECA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROM. DE 12/09/2013 a 13/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363179 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008147-92.2013.4.03.8001
Documento nº 0363179

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1077 - JOSE DOS SANTOS CRUZ
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 09/09/2013 a 13/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363240 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008042-18.2013.4.03.8001

Documento nº 0363240

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7124 - ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 05/09/2013 a 06/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363251 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007980-75.2013.4.03.8001

Documento nº 0363251

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6382 - REGIDALVA BRAZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 17/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363264 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007344-12.2013.4.03.8001

Documento nº 0363264

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7238 - PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTER. EM 13/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363276 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007085-17.2013.4.03.8001

Documento nº 0363276

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2584 - PATRICIA KRODI DOS SANTOS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 09/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363292 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008151-32.2013.4.03.8001

Documento nº 0363292

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2747 - ALBERTO HIDEO YAMAMOTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 01/09/2013 a 06/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363301 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008032-71.2013.4.03.8001

Documento nº 0363301

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6044 - JAIME ASCENCIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 05/09/2013 a 06/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363309 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007511-29.2013.4.03.8001

Documento nº 0363309

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4602 - ROBERTO JOSE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 22/08/2013 a 23/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363321 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005943-75.2013.4.03.8001

Documento nº 0363321

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5070 - WALDECI DE FATIMA ROCHA MONACO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONT. DE 22/08/2013 a 31/08/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363329 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007586-68.2013.4.03.8001

Documento nº 0363329

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6058 - PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 04/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363347 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007880-23.2013.4.03.8001

Documento nº 0363347

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4690 - MIGUEL ANGELO NAPOLITANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE DE 16/09/2013 a 20/09/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bassani Correia, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 20/02/2014, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0365317 - Extrato ::

Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (CNPJ nº 07.432.517/0001-07). Processo SEI nº 0004033-13.2013.4.03.8001. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 07.050.18.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 14/01/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: corrigir o fundamento no Preâmbulo do Termo Aditivo nº 07.050.17.13. Assinam: pela Contratante, o Dr. Massimo Palazzolo (Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365350 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (CNPJ nº 07.432.517/0001-07). Processo SEI nº 0004033-13.2013.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.050.19.14. Fundamentação Legal: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 31/01/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: inclusão de máquina reprográfica. Valor total do acréscimo: R\$4.315,56. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2014NE000332, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE000345, emitida em 28/01/2014, no valor de R\$171.268,55. Assinam: pela Contratante, o Dr. Paulo Cesar Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro) e,

pela Contratada, o Sr. Vittorio Danesi (Diretor-Presidente).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365380 - Extrato ::

Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CNPJ nº 05.576.482/0001-46). Processo SEI nº 0002632-76.2013.4.03.8001. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 04.531.15.14. Fundamentação Legal: art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/01/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: Alteração de local de prestação de serviços do Fórum Federal de Assis. Assinam: pela Contratante, o Dr. Paulo Cesar Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Alberto Felício Júnior (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365384 - Extrato ::

Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS (CNPJ nº 67.102.020/0001-44). Processo SEI nº 0006295-33.2013.4.03.8001. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 04.581.11.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 31/01/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: corrigir o número do Processo SEI informado no Preâmbulo do Contrato nº 04.581.10.13. Assinam: pela Contratante, o Dr. Paulo Cesar Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365398 - Extrato ::

Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS (CNPJ nº 67.102.020/0001-44). Processo SEI nº 0005267-30.2013-4-03-8001. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 04.582.11.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 31/01/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: corrigir o número do Processo SEI informado no Preâmbulo do Contrato nº 04.582.10.13. Assinam: pela Contratante, o Dr. Paulo Cesar Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365412 - Extrato ::

Extrato

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DOS CATADORES AUTÔNOMOS DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS - COOPERE-CENTRO (CNPJ nº 07.012.957/0001-05). Processo SEI nº 0006246-89.2013.4.03.8001. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 10.061.11.14. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666. Data de assinatura: 14/02/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: constar o novo endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e incluir o Juizado Especial Federal de São Paulo como local para coleta de material. Assinam: pela Justiça Federal, a Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis (Coordenadora Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental) e, pela Cooperativa, o Sr. Luiz Carlos Sales dos Santos (Coordenador Geral e Administrativo) e o Sr. Lourivaldo Silva Santana Almeida (Coordenador Comercial e Contábil).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365433 - Extrato ::

Extrato

Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedora: L.S.K.L. MARCENARIA LTDA. - EPP (CNPJ nº 02.605.196/0001-73). Processo SEI nº 0005146-02.2013.4.03.8001. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 12.687.11.14. Fundamentação Legal: art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 13/01/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: inclusão do Fórum Federal de Limeira. Assinam: pela Justiça Federal, o Dr. Massimo Palazzolo (Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício) e, pela Fornecedora, o Sr. Antônio Lisboa de Melo Junior (Sócio-Proprietário).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365447 - Extrato ::

Extrato

Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedor: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 64.799.539/0001-35). Processo SEI nº 0015880-15.2013.4.03.8000. Espécie: Termo de Reti-Ratificação nº 12.719.11.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 14/01/2014. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: Alteração do endereço da sede da Fornecedor. Assinam: pela Justiça Federal, o Dr. Massimo Palazzolo (Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício) e, pela Fornecedor, o Sr. Vanderlei Antonio da Silva (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365481 - Extrato ::

Extrato

Rescisão Contratual - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DIGIDOX MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - ME (CNPJ nº 07.254.892/0001-04). Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.565.10.13, de prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos - scanners - assistência técnica integral, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças necessárias à operação das mesmas. Processo SEI nº 0002702-93.2013.4.03.8001. Data de assinatura: 14/01/2014. Objeto: rescisão a partir de 20/01/2014. Fundamento Legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Signatários: pela Contratante, o Dr. Massimo Palazzolo (Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício) e, pela Contratada, a Sra. Rafaela Marina Barbosa da Silva (Gerente).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365513 - Extrato ::

Extrato

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº

05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS MÃOS DADAS (CNPJ nº 10.311.407/0001-93). Processo SEI nº 0010740-94.2013.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação Mútua nº 10.072.10.14. Objeto: instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, no Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5.940/06, Resolução CJF nº 023/08. Data de assinatura: 06/02/2014. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo. Assinam: pela Justiça Federal, Dr. César de Moraes Sabbag (Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Ribeirão Preto) e, pela Cooperativa Mãos Dadas, Sra. Iracy Pereira (Diretora-Presidente) e Sra. Tainara dos Santos (Diretora-Administrativa/Financeira).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0365524 - Extrato ::

Extrato

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Processo SEI nº 0002317-14.2014.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.019.10.14. Objeto: dispor sobre as condições de utilização pela Justiça Federal de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 14/02/2014. Vigência: 60 meses, a partir do dia 14/02/2014. Assinam: pela Justiça Federal, o Dr. Paulo Cesar Conrado (Juiz Federal Diretor do Foro) e, pelo Banco, o Sr. Wagner Seraphim Leitão (Gerente Geral Ag. Poder Judiciário).

Documento assinado eletronicamente por **Celina Yumiko Nakagawa, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos**, em 20/02/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0363940 - Portaria ::

Portaria Nº 0363940, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

Alterar os períodos de férias da servidora desta 16ª Vara Cível Federal, **MARILENE DA COSTA, Técnica Judiciária - RF 5809**, anteriormente marcadas de 22/04/2014 a 02/05/2014 e 30/06/2014 a 18/07/2014 que passa a ser de 09/06/2014 a 18/06/2014, 08/09/2014 a 17/09/2014 e 16/01/2015 a 25/01/2015, **por absoluta**

necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva**, Juiz Federal Substituto, em 19/02/2014, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0364899 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenadora em exercício da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Dr BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL irá formular proposta de acordo. As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO: 0005557-04.2012.4.03.6183

AUTOR: CASSIO ANTONIO ADRIANO

ADVOGADO DO AUTOR: AIRTON FONSECA-SP059744

RÉU: CASSIO ANTONIO ADRIANO

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0016908-71.2013.4.03.6301

AUTOR: DOMINGAS BORGES LIMA DA SILVA

ADVOGADO DO AUTOR: RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058

RÉU: DOMINGAS BORGES LIMA DA SILVA

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0030210-70.2013.4.03.6301

AUTOR: VITOR MARCELO EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO DO AUTOR: MARCIA RAMIREZ-SP137828

RÉU: VITOR MARCELO EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0030579-64.2013.4.03.6301

AUTOR: LUIS EPIFANIO COELHO

ADVOGADO DO AUTOR: SILVIO MORENO-SP316942

RÉU: LUIS EPIFANIO COELHO

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0035745-77.2013.4.03.6301

AUTOR: CICERA MARIA DA SILVA

ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: CICERA MARIA DA SILVA

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0035756-09.2013.4.03.6301
AUTOR: JOAQUIM ARNALDO NETO
ADVOGADO DO AUTOR: ANDREA DOS SANTOS XAVIER-SP222800
RÉU: JOAQUIM ARNALDO NETO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0035822-86.2013.4.03.6301
AUTOR: CRISTIANE GIACOMINI MALDONADO
ADVOGADO DO AUTOR: ANSELMO ANTONIO DA SILVA-SP130706
RÉU: CRISTIANE GIACOMINI MALDONADO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0036765-06.2013.4.03.6301
AUTOR: ELAINE VENTURA ROCHA
ADVOGADO DO AUTOR: JOSE SILVIO TROVAO-SP125290
RÉU: ELAINE VENTURA ROCHA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0038851-47.2013.4.03.6301
AUTOR: EDMIRSON MARTINS
ADVOGADO DO AUTOR: ANTONIO MAURO CELESTINO-SP080804
RÉU: EDMIRSON MARTINS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0038856-69.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA CRISTIANE SOUZA
ADVOGADO DO AUTOR: ANTONIO MAURO CELESTINO-SP080804
RÉU: MARIA CRISTIANE SOUZA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0039335-62.2013.4.03.6301
AUTOR: ANTENOR FELICIA DE SOUZA
ADVOGADO DO AUTOR: ADILSON GONÇALVES-SP229514
RÉU: ANTENOR FELICIA DE SOUZA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0040122-91.2013.4.03.6301
AUTOR: SOLANGE ISABEL DE OLIVEIRA AMANAI
ADVOGADO DO AUTOR: SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193
RÉU: SOLANGE ISABEL DE OLIVEIRA AMANAI
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0040268-35.2013.4.03.6301
AUTOR: ORLY AGUIAR MARQUES
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: ORLY AGUIAR MARQUES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0041163-93.2013.4.03.6301

AUTOR: RUBENS BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: DANIELA MONTIEL SILVERA-SP221952
RÉU: RUBENS BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0041412-44.2013.4.03.6301
AUTOR: WAGNER SOARES MENDES
ADVOGADO DO AUTOR: NELSON LUIZ DA SILVA-SP293869
RÉU: WAGNER SOARES MENDES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0041741-56.2013.4.03.6301
AUTOR: EDNA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO DO AUTOR: CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO-SP265560
RÉU: EDNA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0041809-06.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO DO AUTOR: MARIA REGINA BARBOSA-SP160551
RÉU: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0042269-90.2013.4.03.6301
AUTOR: RUTE RODRIGUES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: MARCO ANTÔNIO QUIRINO DOS SANTOS-SP275739
RÉU: RUTE RODRIGUES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0042909-93.2013.4.03.6301
AUTOR: PATRICIA CARLA BONICELI BURNEIKO RIBEIRO
ADVOGADO DO AUTOR: FLAVIA APARECIDA DIAS-SP281812
RÉU: PATRICIA CARLA BONICELI BURNEIKO RIBEIRO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043289-19.2013.4.03.6301
AUTOR: ROBERTO ALVES DE MELO
ADVOGADO DO AUTOR: RODNEY ALVES DA SILVA-SP222641
RÉU: ROBERTO ALVES DE MELO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043343-82.2013.4.03.6301
AUTOR: MARCIA MARIA SENA PESSOA FUZETTI
ADVOGADO DO AUTOR: ARLINDO TAVARES PESSOA FILHO-SP285550
RÉU: MARCIA MARIA SENA PESSOA FUZETTI
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043372-35.2013.4.03.6301
AUTOR: CAMILA FERNANDES SOUTO
ADVOGADO DO AUTOR: CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO-SP290047
RÉU: CAMILA FERNANDES SOUTO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043405-25.2013.4.03.6301
AUTOR: JOVENAL GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO DO AUTOR: PATRICIA CROVATO DUARTE-SP226041
RÉU: JOVENAL GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043511-84.2013.4.03.6301
AUTOR: RAFAEL DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO DO AUTOR: NEUZA GARCIA-SP126818
RÉU: RAFAEL DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043604-47.2013.4.03.6301
AUTOR: DAVID CURSINO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: DAVID CURSINO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043606-17.2013.4.03.6301
AUTOR: LUIZ CARLOS RISSETTI
ADVOGADO DO AUTOR: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA-SP140741
RÉU: LUIZ CARLOS RISSETTI
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0043679-86.2013.4.03.6301
AUTOR: ROSIANA ALVES CAMELO
ADVOGADO DO AUTOR: MARCOS ROBERTO MATHIAS-SP170870
RÉU: ROSIANA ALVES CAMELO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0044442-87.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIVALDO DE AMORIM SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: DAVID CARVALHO MARTINS-SP275451
RÉU: MARIVALDO DE AMORIM SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0044495-68.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSE WILSON GURGEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: JOSE WILSON GURGEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0044629-95.2013.4.03.6301
AUTOR: RICARDO CORDEIRO LOURENCO
ADVOGADO DO AUTOR: JEFERSON LEANDRO DE SOUZA-SP208650
RÉU: RICARDO CORDEIRO LOURENCO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0044656-78.2013.4.03.6301
AUTOR: EMILIA CATARINA COSTA KNOBELOCH

ADVOGADO DO AUTOR: PATRICIA FELIPE LEIRA-SP175721
RÉU: EMILIA CATARINA COSTA KNOBELOCH
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0044795-30.2013.4.03.6301
AUTOR: MICHELE VIEIRA ALVES
ADVOGADO DO AUTOR: MARCELO ALBERTO RUA AFONSO-SP200676
RÉU: MICHELE VIEIRA ALVES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 10/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045107-06.2013.4.03.6301
AUTOR: GESOLI SILVEIRA WEIGAND
ADVOGADO DO AUTOR: DEBORAH SABRINA VITORETTI-SP267110
RÉU: GESOLI SILVEIRA WEIGAND
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045109-73.2013.4.03.6301
AUTOR: EDITH ALVES MOTA
ADVOGADO DO AUTOR: VANISSE PAULINO DOS SANTOS-SP237412
RÉU: EDITH ALVES MOTA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045300-21.2013.4.03.6301
AUTOR: SALVADOR COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO DO AUTOR: SILVIO DOS SANTOS NICODEMO-SP105144
RÉU: SALVADOR COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045328-86.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSE RAFAEL SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: AIRTON FONSECA-SP059744
RÉU: JOSE RAFAEL SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045503-80.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSE CLOVES DE SANTANA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: JOSE CLOVES DE SANTANA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045540-10.2013.4.03.6301
AUTOR: JACSON MAGNOS GOMES DA TRINDADE
ADVOGADO DO AUTOR: FABIO GOMES DE OLIVEIRA-SP303418
RÉU: JACSON MAGNOS GOMES DA TRINDADE
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045549-69.2013.4.03.6301
AUTOR: JORGE LUIZ DANTAS DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: JORGE LUIZ DANTAS DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045638-92.2013.4.03.6301
AUTOR: SELMA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO DO AUTOR: VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A
RÉU: SELMA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045871-89.2013.4.03.6301
AUTOR: EDUARDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: LIDIA MARIZ DE CARVALHO E SILVA-SP093977
RÉU: EDUARDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0045873-59.2013.4.03.6301
AUTOR: ANIBAL CORBO MARTINS DINIZ
ADVOGADO DO AUTOR: ALEXANDRE CASCIANO-SP211158
RÉU: ANIBAL CORBO MARTINS DINIZ
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0046187-05.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA EDILENE LIMA VENTURA
ADVOGADO DO AUTOR: ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO-SP230894
RÉU: MARIA EDILENE LIMA VENTURA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0046239-98.2013.4.03.6301
AUTOR: PEDRO SIMAO DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A
RÉU: PEDRO SIMAO DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0046521-39.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSE AGUIAR BOAVENTURA
ADVOGADO DO AUTOR: FLAVIO CESAR DAMASCO-SP080434
RÉU: JOSE AGUIAR BOAVENTURA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0047120-75.2013.4.03.6301
AUTOR: GABRIEL GUSTAVO ALVES
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: GABRIEL GUSTAVO ALVES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0047195-17.2013.4.03.6301
AUTOR: DOLAKES MOREIRA MEIRELLES
ADVOGADO DO AUTOR: SAMUEL SOLOMCA JUNIOR-SP070756
RÉU: DOLAKES MOREIRA MEIRELLES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0047750-34.2013.4.03.6301
AUTOR: CLEITON LOURENCIO DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: LUCAS BERTAN POLICICIO-SP290156

RÉU: CLEITON LOURENCIO DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0047989-38.2013.4.03.6301
AUTOR: LURDES ROCHA DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: LURDES ROCHA DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048001-52.2013.4.03.6301
AUTOR: SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: SUELI MATEUS-SP121980
RÉU: SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048129-72.2013.4.03.6301
AUTOR: ARILDA ANANIAS DE FREITAS
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: ARILDA ANANIAS DE FREITAS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048185-08.2013.4.03.6301
AUTOR: CILENE MADALENA SOARES BARRETO
ADVOGADO DO AUTOR: RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326
RÉU: CILENE MADALENA SOARES BARRETO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048198-07.2013.4.03.6301
AUTOR: DANIELA APARECIDA DA CONCEICAO
ADVOGADO DO AUTOR: SILVIO MORENO-SP316942
RÉU: DANIELA APARECIDA DA CONCEICAO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048330-64.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA APARECIDA MIRANDA
ADVOGADO DO AUTOR: FLAVIO HAMILTON FERREIRA-SP202255
RÉU: MARIA APARECIDA MIRANDA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048542-85.2013.4.03.6301
AUTOR: GILSON DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO DO AUTOR: PAULA TOSATI PRADELLA-SP289381
RÉU: GILSON DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0048784-44.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSE RIBAMAR COSTA COSTA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: JOSE RIBAMAR COSTA COSTA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0049086-73.2013.4.03.6301
AUTOR: ROSANGELA CLARET ROMUALDO MARTINS
ADVOGADO DO AUTOR: ROBERTO ALBERICO-SP051081
RÉU: ROSANGELA CLARET ROMUALDO MARTINS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049273-81.2013.4.03.6301
AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049344-83.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA-SP228119
RÉU: MARIA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049448-75.2013.4.03.6301
AUTOR: DEISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: DEISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049515-40.2013.4.03.6301
AUTOR: ROSALVO MOREIRA NIZ
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: ROSALVO MOREIRA NIZ
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049736-23.2013.4.03.6301
AUTOR: IVANISE SOARES DE OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: IVANISE SOARES DE OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0049765-73.2013.4.03.6301
AUTOR: FRANCIANO ALVES FERREIRA
ADVOGADO DO AUTOR: RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-
SP138058
RÉU: FRANCIANO ALVES FERREIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050086-11.2013.4.03.6301
AUTOR: LUCIANA GOMES DE LIMA
ADVOGADO DO AUTOR: RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326
RÉU: LUCIANA GOMES DE LIMA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050115-61.2013.4.03.6301
AUTOR: ALEX NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: JEANNY KISSER DE MORAES-SP231506

RÉU: ALEX NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050124-23.2013.4.03.6301
AUTOR: ADRIANA TRINDADE
ADVOGADO DO AUTOR: SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA-SP168584
RÉU: ADRIANA TRINDADE
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050377-11.2013.4.03.6301
AUTOR: MARILUZA GOMES PEREIRA
ADVOGADO DO AUTOR: ROSELI POGGERE DA ROSA-SP328056
RÉU: MARILUZA GOMES PEREIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050417-90.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSE MARCULINO DAS NEVES
ADVOGADO DO AUTOR: ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA-SP094173
RÉU: JOSE MARCULINO DAS NEVES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0050822-29.2013.4.03.6301
AUTOR: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A
RÉU: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051105-52.2013.4.03.6301
AUTOR: MARCIO EDMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO AUTOR: VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A
RÉU: MARCIO EDMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051111-59.2013.4.03.6301
AUTOR: LUIS DANTAS DE CARVALHO
ADVOGADO DO AUTOR: VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A
RÉU: LUIS DANTAS DE CARVALHO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051379-16.2013.4.03.6301
AUTOR: HENRIQUE SOARES GALHARDO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: HENRIQUE SOARES GALHARDO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051492-67.2013.4.03.6301
AUTOR: ELCIO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO DO AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS-SP268187
RÉU: ELCIO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0051558-47.2013.4.03.6301
AUTOR: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051591-37.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA DA GLORIA DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: MARIA DA GLORIA DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051681-45.2013.4.03.6301
AUTOR: ROSEMARY FERNANDES
ADVOGADO DO AUTOR: RONALDO FERNANDEZ TOMÉ-SP267549
RÉU: ROSEMARY FERNANDES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051745-55.2013.4.03.6301
AUTOR: IVANDY VIEIRA
ADVOGADO DO AUTOR: SANDRA BATISTA FELIX-SP113319
RÉU: IVANDY VIEIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051973-30.2013.4.03.6301
AUTOR: LILIANE ANTONIA PIGOZZI
ADVOGADO DO AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE
MENEZES-SP188538
RÉU: LILIANE ANTONIA PIGOZZI
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0051980-22.2013.4.03.6301
AUTOR: REINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: ADILSON DOS REIS-SP290044
RÉU: REINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052097-13.2013.4.03.6301
AUTOR: CESAR CARLOS DE ARAUJO SOARES
ADVOGADO DO AUTOR: ARGEMIRO MATIAS DE OLIVEIRA-SP242540
RÉU: CESAR CARLOS DE ARAUJO SOARES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052159-53.2013.4.03.6301
AUTOR: LOLITA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: SILVIO MORENO-SP316942
RÉU: LOLITA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052287-73.2013.4.03.6301
AUTOR: GESANILDA OLIVEIRA PAZ DA CRUZ
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: GESANILDA OLIVEIRA PAZ DA CRUZ
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052349-16.2013.4.03.6301
AUTOR: ANTONIO GOMES PEREIRA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: ANTONIO GOMES PEREIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052363-97.2013.4.03.6301
AUTOR: HELIO BIANCHINI JUNIOR
ADVOGADO DO AUTOR: DEJAIR DE ASSIS SOUZA-SP257340
RÉU: HELIO BIANCHINI JUNIOR
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052397-72.2013.4.03.6301
AUTOR: MOISES BATISTA ALVES
ADVOGADO DO AUTOR: VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A
RÉU: MOISES BATISTA ALVES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052409-86.2013.4.03.6301
AUTOR: SIVONEIDE DOS SANTOS CAJE
ADVOGADO DO AUTOR: SEBASTIAO DIAS-SP152079
RÉU: SIVONEIDE DOS SANTOS CAJE
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052542-31.2013.4.03.6301
AUTOR: ISVALDO BRAZ CANCELO
ADVOGADO DO AUTOR: ARNALDO JUVENAL NETO-SP096884
RÉU: ISVALDO BRAZ CANCELO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052867-06.2013.4.03.6301
AUTOR: IVANI MARIA DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: IVANI MARIA DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052886-12.2013.4.03.6301
AUTOR: MIRIAN SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: MIRIAN SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0052964-06.2013.4.03.6301
AUTOR: LAURA APARECIDA ANDRADE
ADVOGADO DO AUTOR: DEBORA PEREIRA FORESTO-SP291698
RÉU: LAURA APARECIDA ANDRADE
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0052969-28.2013.4.03.6301
AUTOR: JOEL VICENTE GONCALVES
ADVOGADO DO AUTOR: ARETA ROSANA DE SOUZA ANDRADE SANTANA-
SP254056
RÉU: JOEL VICENTE GONCALVES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053083-64.2013.4.03.6301
AUTOR: AIR LUCINO FERNANDES
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: AIR LUCINO FERNANDES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053111-32.2013.4.03.6301
AUTOR: IZILDINHA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: IZILDINHA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053200-55.2013.4.03.6301
AUTOR: ADALGISA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: ADALGISA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053265-50.2013.4.03.6301
AUTOR: ERNESTINA BARRENA
ADVOGADO DO AUTOR: RODRIGO TURRI NEVES-SP277346
RÉU: ERNESTINA BARRENA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053431-82.2013.4.03.6301
AUTOR: DOMINGOS DIAS DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: MARILENA GAVIOLI HAND-SP208427
RÉU: DOMINGOS DIAS DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053448-21.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA APARECIDA NEVES DE ASSUNCAO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: MARIA APARECIDA NEVES DE ASSUNCAO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053504-54.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: CELSO MASCHIO RODRIGUES-SP099035
RÉU: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053544-36.2013.4.03.6301
AUTOR: NEIDE VIEIRA DOS ANJOS GONCALVES
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999

RÉU: NEIDE VIEIRA DOS ANJOS GONCALVES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053653-50.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSE VIANA DE FARIAS NETO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: JOSE VIANA DE FARIAS NETO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053682-03.2013.4.03.6301
AUTOR: LELICE APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: LELICE APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053788-62.2013.4.03.6301
AUTOR: IAPONIRA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS-SP151943
RÉU: IAPONIRA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053940-13.2013.4.03.6301
AUTOR: MARCOS SIMPLICIO DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: MARCOS SIMPLICIO DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0053952-27.2013.4.03.6301
AUTOR: ADIMILTON PAULA DE SOUZA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: ADIMILTON PAULA DE SOUZA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054105-60.2013.4.03.6301
AUTOR: DINALVA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA-SP194042
RÉU: DINALVA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054251-04.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: JOAO DANIEL POTTHOFF JUNIOR-SP328911
RÉU: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054277-02.2013.4.03.6301
AUTOR: JOSE IVO DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932
RÉU: JOSE IVO DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0054400-97.2013.4.03.6301
AUTOR: VANESSA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: VANESSA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054457-18.2013.4.03.6301
AUTOR: ANDREA EDITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO AUTOR: REGINALDO APARECIDO DA CRUZ SANTOS-SP260864
RÉU: ANDREA EDITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054536-94.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326
RÉU: MARIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054562-92.2013.4.03.6301
AUTOR: ELZA PEREIRA PAULINO
ADVOGADO DO AUTOR: JOSE RAFAEL RAMOS-SP226583
RÉU: ELZA PEREIRA PAULINO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054579-31.2013.4.03.6301
AUTOR: GASPAS BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: RONALDO FERNANDEZ TOMÉ-SP267549
RÉU: GASPAS BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054626-05.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA DO CARMO RAMALHO CAMPOS NIZA
ADVOGADO DO AUTOR: RODRIGO LACERDA SANTIAGO-SP168314
RÉU: MARIA DO CARMO RAMALHO CAMPOS NIZA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054715-28.2013.4.03.6301
AUTOR: FRANCISCO ALVES MEDEIROS
ADVOGADO DO AUTOR: DIRCEU SCARIOT-SP098137
RÉU: FRANCISCO ALVES MEDEIROS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054816-65.2013.4.03.6301
AUTOR: ERALDO DOS SANTOS LEMOS
ADVOGADO DO AUTOR: AIRTON FONSECA-SP059744
RÉU: ERALDO DOS SANTOS LEMOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054890-22.2013.4.03.6301
AUTOR: ALVARO APARECIDO DE FREITAS GAMA FILHO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: ALVARO APARECIDO DE FREITAS GAMA FILHO

ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0054957-84.2013.4.03.6301
AUTOR: CRISTIANE MARISA FERNANDES
ADVOGADO DO AUTOR: ELISANGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO-SP179566
RÉU: CRISTIANE MARISA FERNANDES
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0055120-64.2013.4.03.6301
AUTOR: NEIVA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO DO AUTOR: CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO LIMA-SP278719
RÉU: NEIVA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0055418-56.2013.4.03.6301
AUTOR: LEONICE SANTOS SILVA PEREIRA
ADVOGADO DO AUTOR: EMERSON BAPTISTA DA SILVA-SP268525
RÉU: LEONICE SANTOS SILVA PEREIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0055431-55.2013.4.03.6301
AUTOR: VALDEI PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO DO AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE
MENEZES-SP188538
RÉU: VALDEI PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0055666-22.2013.4.03.6301
AUTOR: NILTON ANACLETO
ADVOGADO DO AUTOR: CONCEIÇÃO APARECIDA PINHEIRO FERREIRA-SP170578
RÉU: NILTON ANACLETO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0055778-88.2013.4.03.6301
AUTOR: HELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO AUTOR: SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193
RÉU: HELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0056055-07.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO DO AUTOR: CIBELLE DE CASSIA SILVA-SP329497
RÉU: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0056186-79.2013.4.03.6301
AUTOR: ERIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO AUTOR: SERGIO REGINALDO BALLASTRERI-SP232549
RÉU: ERIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

PROCESSO: 0056297-63.2013.4.03.6301
AUTOR: WAGNER APARECIDO SATURNINO
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: WAGNER APARECIDO SATURNINO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0056391-11.2013.4.03.6301
AUTOR: MARIA LUCIA EVARISTO
ADVOGADO DO AUTOR: RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-
SP138058
RÉU: MARIA LUCIA EVARISTO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0056775-71.2013.4.03.6301
AUTOR: APARECIDA IVETE CAJANO
ADVOGADO DO AUTOR: ALINE BRITTO DE ALBUQUERQUE-SP328688
RÉU: APARECIDA IVETE CAJANO
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/03/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0058036-71.2013.4.03.6301
AUTOR: PAULO ROBERTO DIAS
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: PAULO ROBERTO DIAS
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP
PROCESSO: 0058061-84.2013.4.03.6301
AUTOR: VERA LUCIA CAXETA
ADVOGADO DO AUTOR: SEM ADVOGADO-SP999999
RÉU: VERA LUCIA CAXETA
ADVOGADO DO RÉU: SEM ADVOGADO-SP999999
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
LOCAL: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo/SP

Documento assinado eletronicamente por **Divannir Ribeiro Barile**, Diretor do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 20/02/2014, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0361860 - Portaria ::

Portaria Nº 0361860, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, M.M JUÍZA FEDERAL DA 6ª

VARA/GABINETE DO JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas

atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I- ALTERAR os períodos de férias do servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE - RF 6780, anteriormente marcados para 05/03 a 21/03/2014 e 13/10 a 25/10/2014 e fazer constar os períodos de 10/03 a 28/03/2014 e 09/12 a 19/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0362754 - Portaria ::

Portaria Nº 0362754, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos do artigo 282, II, 283 e 284 do Código de Processo Civil;

Considerando os termos do artigo 1º da Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001;

Considerando os termos do artigo 2º e 14º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995;

Considerando os termos do artigo 5.º, inciso VI da Resolução n.º 118, de 27 de agosto de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

Considerando os termos da Resolução 441, de 09/06/2005, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando os termos da Lei 11.419, de 25/07/2006, da Presidência da República;

Considerando os termos da Resolução 473, de 25/07/2012, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos da Resolução 509, de 27/08/2013, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos da Resolução 529, de 14/02/2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE

Determinar que as petições iniciais sejam instruídas com os documentos listados a seguir:

1- Documento oficial de identificação da parte autora com o nome e sobrenome devidamente atualizados.

2- Documento oficial em que conste número do CPF.

3- Comprovante de endereço atualizado em nome da parte autora ou, se em nome de terceiros, acompanhado de comprovante de parentesco ou de contrato de locação.

4- Procuração "ad judicium" datada, comprovando sua atualidade, e devidamente assinada pelo autor.

5- Requerimento administrativo no caso de ações com pedido de concessão de benefício previdenciário e/ou assistencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jundiaí, 19 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 19/02/2014, às 14:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 651BF2C959F1EEDD

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0363528 - Portaria ::

Portaria Nº 0363528, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO o período de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958)**, anteriormente marcado entre 5 e 14 de março de 2014 (1º período de 2013), para que seja usufruído no período de **22 de abril de 2014 a 1º de maio de 2014** (10 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **MARIA CÉLIA RUIZ CHELES (RF 1168)**, anteriormente marcado entre 29 de março de 2014 e 15 de abril de 2014 (2º período de 2013), para que seja usufruído no período de **6 a 23 de maio de 2014** (18 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLI (RF 6308)**, anteriormente marcados entre 14 e 31 de julho de 2014 (1º período de 2014) e entre 12 e 23 de janeiro de 2015 (2º período de 2014), para que sejam usufruídos da seguinte forma:

1º período: de **21 de julho a 2014 a 1º de agosto de 2014** (12 dias);

2º período: de **19 de janeiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2015** (18 dias).

São Paulo, 19 de fevereiro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0363385 - Portaria ::

Portaria Nº 0363385, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 04/2014 - 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL - SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO COMISSIONADA A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

a) que o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, RF 5461, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em **licença médica no período compreendido entre os dias 03 e 05 de fevereiro de 2014;**

b) que o servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6984, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), **compensou, nos dias 23 e 30 de janeiro de 2014**, os plantões judiciais realizados em **19 de maio e 27 de julho de 2013**;

c) que a servidora **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5881, Supervisora de Processamentos de Inquiridos (FC-5), **compensará, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2014**, o saldo de **8 (oito) horas** excedentes trabalhadas no ano de 2013, e os **plantões judiciais realizados nos dias 14 e 15 de dezembro de 2012 e 01 e 02 de janeiro de 2014**, bem ainda estará usufruindo o **período de férias entre 06 e 15 de**

março de 2014;

d) que a servidora **LEANDRA TOME SENZATO**, Técnica Judiciária, RF 5659, Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), **compensou, nos dias 20 a 24 de janeiro de 2014**, o saldo de **40 (quarenta) horas** excedentes trabalhadas nos anos de 2011, 2012 e 2013, bem ainda estará usufruindo o **período de férias entre 06 e 15 de março de 2014;**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5881, **LEYLA REGINA AMADORI**, Técnica Judiciária, RF 6887, **CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI**, Analista Judiciária – RF 7477 (compensações das horas excedentes – Leandra) e **FERNANDA LUCAS BESSA**, Analista Judiciário, RF 7154 (férias – Leandra) para, **respectivamente**, substituí-los nesses períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 19/02/2014, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0362731 - Portaria ::

Portaria Nº 0362731, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Thelma Sentini, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC - 05, está de férias no período de 10/02/2014 a 21/02/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Karyn Sue Lee Alonso Augusto, RF 1401, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Thelma Sentini, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC - 05, no período de 10/02/2014 a 14/02/2014.

DESIGNAR a servidora Ana Francisca Butcher de Arruda Bruno, RF 5188, Analista Judiciária, para substituir a servidora Thelma Sentini, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC - 05, no período de 15/02/2014 a 20/02/2014.

DESIGNAR a servidora Milena Coccoza Rodrigues de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7011, para substituir a servidora Thelma Sentini, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC - 05, no dia 21/02/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 19/02/2014, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0362744 - Portaria ::

Portaria Nº 0362744, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Mortati Prospero, RF 3222, Supervisora da Seção de Processamento, FC - 05, estará de férias no período de 19/02/2014 a 28/02/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES, Analista Judiciário, RF 6714, para substituir a servidora Luciana Mortati Prospero, RF 3222, Supervisora da Seção de Processamento, FC - 05, no período de 19/02/2014 a 24/02/2014.

DESIGNAR a servidora MILENA COCOZZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7011, para substituir a servidora Luciana Mortati Prospero, RF 3222, Supervisora da Seção de Processamento, FC - 05, no período de 25/02/2014 a 28/02/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 19/02/2014, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0363052 - Edital ::

Edital

EDITAL n. 02/2014 - Retificação

A Doutora Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba/SP, retifica o Edital n. 01/2014 por ter saído com incorreções, conforme segue:

Onde-se lê:

(...)

1.2. Número de vagas: 03 (três) vagas para preenchimento imediato e eventuais vagas que surgirem durante o período de validade do processo de seleção.

(...)

4.3. O critério de desempate será a maior nota nas disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a ordem apresentada, sucessivamente:

4.3.1 Direito Constitucional;

4.3.2. Direito Penal;

4.3.3. Direito Tributário;

4.3.4. Direito Civil;

4.3.5. Direito Previdenciário;

4.3.6. Direito Processual Civil.

(...)

9.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Franca.

Leia-se:

(...)

1.2. Número de vagas: 01 (uma) vaga para preenchimento imediato e eventuais vagas que surgirem durante o período de validade do processo de seleção.

(...)

4.3. O critério de desempate será a maior nota nas disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a ordem apresentada, sucessivamente:

- 4.3.1 Direito Constitucional;
- 4.3.2. Direito Processual Civil;
- 4.3.3. Direito Civil;
- 4.3.4. Direito Tributário;
- 4.3.5. Direito Previdenciário;
- 4.3.6. Direito Penal.

(...)

9.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2014.

FLÁVIA DE TOLEDO CERA

Juíza Federal Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 19/02/2014, às 14:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 31A62AA1FC87E967

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0364249 - Portaria ::

Portaria Nº 0364249, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 21 a 28 de fevereiro de 2014 estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da Portaria n.º 0354989, de 13 de fevereiro de 2014, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO a Portaria SEI 0360411, de 17 de fevereiro de 2014, deste Juizado Especial Federal de Araraquara;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Dione Rodrigues Campos**, RF 7212, técnica judiciária, em substituição à servidora Regiane Margonar Reis, RF 7295, para responder pelo plantão judiciário no referido período de 21 a 28 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 71B7C56D00561534

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0363652 - Portaria ::

Portaria Nº 0363652, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

1. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período das férias da servidora **DANIELLA LAVEZZO PEREIRA DE OLIVEIRA, RF 3654**, que seria do dia 19/02/2014 a 28/02/2014, a partir do dia 20/02/2014, para fruição no período de 05/05/2014 a 13/05/2014.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19 de fevereiro de 2014.

Juiz Federal

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363746 - Portaria ::

Portaria Nº 0363746, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do segundo período de férias das servidoras **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI, RF 5291** – Supervisora da Seção de Processamento exercício 2013/2014, no período de 19/02/2014 a 28/02/2014,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI, RF 5291**, no **PERÍODO DE 19/02/2014 a 23/02/2014**, a servidora **TONISA RIBEIRO MAIA (RF 6351)** Técnica Judiciária e no **PÉRIODO DE 24/02/2014 a 28/02/2014** a servidora **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO(RF 5654)** – Analista Judiciário.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19 de fevereiro de 2014

Juiz Federal

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0363080 - Portaria ::

Portaria Nº 0363080, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para trabalhar em regime de plantão, no horário de 09 às 12 horas, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2014, e para ficar à disposição no período de 21 de fevereiro (a partir de 19 horas) a 28 de fevereiro (até 09 horas):

- ALEXANDRE SILVA SANTOS – RF 7061;

- ELISET ROSOLEN BIGHETTI – RF 6868.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 20/02/2014, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0361288 - Portaria ::

Portaria Nº 0361288, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

Dispõe sobre a escala de plantão judiciário do Pólo Regional de Bauru no período de 21/02 a 24/02//2014 e do plantão semanal em Bauru de 24/02 a 28/02/2014

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU/SP

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 24/02 às 19h de 28/02/2014	JEF	Diogo Ricardo Goes Oliveira

Art.2º-ESTABELECE a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bru	Botucatu	Jaú	
19h de 21/02 às 09h de 24/02/2014	1ª	JEF	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfjsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto Avaré	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfjsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfjsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfjsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfjsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau_vara01_sec@jfjsp.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3814-4022/3814-3977 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 18 de fevereiro de 2014.

Marcelo Freiburger Zandavali
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 18/02/2014, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0349350 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0349350, DE 10 DE fevereiro DE 2014.

Regulamenta o fornecimento de cópias por meio do benefício da Justiça Gratuita.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para fornecimento de cópias neste Fórum por meio do benefício da Justiça Gratuita, previsto no parágrafo 3º do artigo 4º do Provimento nº 141, de 27 de novembro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a existência de disciplina semelhante de outras Subseções e Fóruns,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que somente sejam fornecidas por meio do benefício da Justiça Gratuita cópias das peças essenciais à finalidade processual desejada (exemplo: para

instrução da contrafé ou de recursos), mediante requisição devidamente preenchida pelo solicitante e autorizada pelo Diretor de Secretaria, que fiscalizará esta necessidade, verificando, inclusive, se o solicitante é parte ou possui procuração ou substabelecimento nos autos.

Art. 2º Determinar que na requisição a ser preenchida pelo solicitante conste a indicação do número da folha dos autos onde se encontra o despacho do Juiz concedendo o benefício, bem como da folha onde se encontra a procuração ou o substabelecimento. Parágrafo único. Após a extração das cópias e sua entrega ao beneficiário da Justiça Gratuita ou a seu procurador, a requisição a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser devolvida pelo Setor responsável, com informação sobre o atendimento do pedido, à Secretaria da Vara, a qual providenciará sua juntada aos autos respectivos.

Art. 3º Determinar que não seja(m) fornecida(s) gratuitamente cópia(s) de peça(s) processual(is), além das previstas no inciso I desta Ordem de Serviço nem cópias de peça(s) processual(is) já solicitadas e entregues à parte autora ou a sua representação, salvo se nos autos houver o despacho do Juiz competente autorizando a extração, devendo neste caso, constar na requisição a ser preenchida pelo solicitante a folha onde se encontra o referido despacho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/02/2014, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0361846 - Portaria ::

Portaria Nº 0361846, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

Dispõe sobre o plantão judiciário do Fórum de Campinas no período de 24/02 a 06/03/2014

O DOUTOR MARÇO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO

19h de 24/02 às 09h de 28/02/2014 2ª GUILHERME ANDRADE LUCCI

Art. 2º Estabelecer a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO

19h de 28/02 às 09h de 06/03/2014 2ª GUILHERME ANDRADE LUCCI

Art. 3º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO MAGISTRADO

MARÇO/2014 NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara/Setor e-mail institucional

2ª campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br

Setor de Distribuição e Protocolos campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 5º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 6º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 8º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 – fax: (19) 3734-7008;

27ª Subseção Judiciária – Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 – São João da Boa Vista/SP – fone: (19) 3638.2900.

Art. 9º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/02/2014, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0363869 - Portaria ::

Portaria Nº 0363869, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAU, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado **delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório**, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando, por fim, os princípios que norteiam os Juizados Especiais, sobretudo da celeridade e da informalidade (art. 2º da Lei nº 9.099/95);

RESOLVE:

Art. 1º. Os atos processuais a seguir relacionados, referentes aos **processos de competência do Juizado Especial Federal Cível Adjunto a esta 1ª Vara**, independem de despacho, podendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores

devidamente autorizados:

ANÁLISE INICIAL

I – intimação da parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias;

II – intimação da parte autora para apresentar documento faltante referido no art. 2º desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito;

III – intimação da parte autora para apresentar documento faltante referido no art. 3º desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arcar com o ônus de sua omissão;

IV – quando se tratar de matéria que exija o agendamento de perícia médica, intimação da parte autora para:

1- apresentar atestado médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, relatando eventuais problemas de saúde da parte autora e indicando o CID das enfermidades, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arcar com o ônus de sua omissão;

2- indicar com precisão as eventuais moléstias que acometem a parte autora, indicando o respectivo CID, bem como a especialidade em que se requer a realização de perícia médica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial;

V – intimação da parte autora para fornecer cópia da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual e/ou suprir falha de digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias. Caso não atendido, deverá ser promovida a conclusão com certidão respectiva;

VI – acusada possível prevenção no termo respectivo, efetuar expedição de solicitação de cópias e/ou informações necessárias à Vara originária, mediante correio eletrônico, formulário próprio ou ofício;

VII – intimação da parte autora para juntar aos autos cópia do processo administrativo referente aos autos, nas ações previdenciárias, quando identificada a necessidade, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

VIII – consulta a dados dos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal, para viabilizar o correto e atual cadastramento no sistema dos Juizados Especiais Federais e o impulso processual;

PERÍCIAS E AUDIÊNCIAS

IX – cancelamento, agendamento, reagendamento e respectivas intimações de perícias e audiências, exclusivamente em razão do descumprimento/cumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo, e do disposto nos artigos 2º e 3º, de acordo com as matérias e situações previamente determinadas pelo juízo, conforme tabelas do anexo I desta Portaria;

X – agendamento e respectivas intimações de audiências de conciliação, quando for formulada proposta de acordo nos autos;

XI – constatado o transcurso do prazo sem a entrega do laudo pericial, intimação do perito, preferencialmente por correio eletrônico, para apresentar o laudo em 10 (dez) dias;

XII – reiterado o descumprimento do prazo de entrega do laudo, intimação do perito, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar o laudo em 24 (vinte e quatro) horas. Na recalitrância o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz;

XIII – intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo ou comunicado do perito e/ou do assistente técnico, no prazo de 15 (quinze) dias;

XIV – após juntados os laudos periciais nas ações de benefício assistencial, intimação das partes para se manifestarem sobre os laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. No referido prazo, as partes poderão manifestar interesse na produção de outras provas em audiência, especificando e justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, sendo que eventuais testemunhas deverão comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei 9.099/95.

Não sendo requerida a produção de novas provas, dar-se-á vista ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 (dez) dias;

XV – intimação da parte interessada para informar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço completo e CPF da(s) testemunha(s) arrolada(s), da(s) qual(uais) se pleiteou intimação para a audiência, de modo a viabilizar o cadastro no sistema JEF e a intimação, nos termos do Ofício Circular nº T3-OCI-2012/00111 CORDJEF3R, sob pena de preclusão;

PROCESSAMENTO E INSTRUÇÃO

- XVI** – reiteração da citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- XVII** – reiteração de intimações, por meio de Oficial de Justiça e/ou Carta Precatória, quando houver a devolução da correspondência pelo motivo de “ausente”;
- XVIII** – decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício, solicitação de informações sobre o cumprimento, preferencialmente por correio eletrônico, a cada 3 (três) meses;
- XIX** – resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória ou ofício;
- XX** – após o retorno da carta precatória ou de informação sobre o cumprimento ou agendamento de diligências, ciência e/ou oportunização de vistas aos interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias;
- XXI** – nas ações referentes à incidência de índices inflacionários em contas de Poupança e de FGTS, intimação da Caixa Econômica Federal para apresentar nos autos os extratos bancários faltantes, referentes às contas que tiverem sua existência e titularidade comprovadas nos autos, bem como informar se se trata(m) de conta(s) com cotitularidade, identificando todos os titulares, tudo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;
- XXII** – intimação das partes para se manifestarem sobre a resposta a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo, no prazo de 10 (dez) dias;
- XXIII** – intimação da parte contrária para se manifestar sobre o pedido de desistência da ação, no prazo de 10 (dez) dias;
- XXIV** – intimação da parte autora, pela imprensa oficial e por carta A.R., para se manifestar sobre a proposta de acordo formulada nos autos, no prazo de 10 (dez) dias;
- XXV** – remessa dos autos à Contadoria, quando necessário;
- XXVI** – intimação das partes para se manifestarem sobre cálculos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias;
- XXVII** – intimação das partes para se manifestarem em situações de vista obrigatória (art. 162, §4º, do CPC), no prazo de 10 (dez) dias;
- XXVIII** – nas demandas em que não forem agendadas audiências, após finda a instrução, intimação das partes para apresentarem alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias;
- XXIX** – oportunização de vista ao Ministério Público Federal, nas hipóteses legais de obrigatória intimação pessoal do *Parquet*, pelo prazo legal respectivo.

HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

XXX – noticiado o falecimento da parte nas ações previdenciárias, bem como nas referentes ao FGTS, intimação do advogado da parte para providenciar nos autos a habilitação do cônjuge supérstite e/ou herdeiros necessários, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de:

- 1- certidão de óbito;
- 2- certidão de dependentes habilitados à pensão por morte, a ser fornecida pelo INSS (à Rua Campos Salles, nº 915, nesta cidade);
- 3- documentos de identidade dos habilitantes, que contenham número de registro nos órgãos de Segurança Pública (RG ou equivalentes) e no Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF/CNPJ);
- 4- comprovantes de residência atualizados em nome de cada habilitante, emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Se a parte somente dispuser de comprovante de endereço em nome de terceiro, deverá ser apresentada também declaração do referido terceiro atestando, sob as penas da lei, que a parte reside naquele endereço;
- 5- procuração ad judicium, se o habilitante for assistido por advogado. Caso o habilitante seja incapaz, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público.

Na falta da certidão do INSS, a habilitação far-se-á mediante indicação do cônjuge supérstite e **todos** os herdeiros necessários do titular da herança.

Em se tratando de parte não assistida por advogado, a intimação prevista neste inciso far-se-á em nome do falecido, por correspondência enviada ao último endereço declinado nos autos;

XXXI – noticiado o falecimento da parte nas ações **não** previdenciárias e **não** referentes ao FGTS, intimação do advogado da parte para providenciar nos autos a habilitação do cônjuge supérstite e/ou herdeiros necessários, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de:

- 1- certidão de óbito;
- 2- documentos de identidade dos habilitantes, que contenham número de registro nos

órgãos de Segurança Pública (RG ou equivalentes) e no Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF/CNPJ);

3- comprovantes de residência atualizados em nome de cada habilitante, emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Se a parte somente dispuser de comprovante de endereço em nome de terceiro, deverá ser apresentada também declaração do referido terceiro atestando, sob as penas da lei, que a parte reside naquele endereço;

4- procuração ad judicium, se o habilitante for assistido por advogado. Caso o habilitante seja incapaz, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público;

A habilitação far-se-á mediante indicação do cônjuge supérstite e **todos** os herdeiros necessários do titular da herança.

Em se tratando de parte não assistida por advogado, a intimação prevista neste inciso far-se-á em nome do falecido, por correspondência enviada ao último endereço declinado nos autos;

XXXII – intimação do cônjuge supérstite e/ou herdeiro habilitante para regularizar o pedido de habilitação formulado, juntando aos autos a documentação descrita nos incisos anteriores deste artigo e nos artigos 2º e 3º desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias;

XXXIII – intimação da parte contrária para se manifestar, do pedido de habilitação de sucessores da parte falecida, no prazo de 10 (dez) dias;

RECURSO

XXXIV – intimação do recorrente para efetuar o preparo do recurso, fazendo constar o valor das custas devidas, de acordo com a Lei nº 9.289, de 1996, salvo no caso de ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias;

XXXV – intimação do recorrente para recolher diferenças de custas do recurso, se o valor recolhido for inferior ao devido, no prazo de 5 (cinco) dias;

XXXVI – interposto recurso em face da sentença e constatadas a tempestividade do recurso e a regularidade de eventual preparo, intimação da parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, ficando cientes as partes de que o recurso será recebido no duplo efeito, salvo em caso de antecipação de tutela ou de medida cautelar de urgência, nos termos do Enunciado nº 61 do FONAJEF;

XXXVII – remessa dos autos à Turma Recursal, após intimada a parte recorrida para contrarrazões e do decurso do respectivo prazo, nos termos do inciso anterior;

EXECUÇÃO

XXXVIII – intimação das partes do retorno dos autos da Turma Recursal, podendo requerer o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias;

XXXIX – intimação da parte ré para apresentar cálculos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme julgado proferido, e intimação da parte contrária para se manifestar sobre os cálculos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão;

XL – intimação da parte interessada para se manifestar sobre as alegações e eventuais documentos apresentados pela parte contrária em sede de execução/cumprimento de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão;

XLI – intimação da parte autora para se manifestar sobre a alegada adesão aos termos do acordo extrajudicial estabelecido pela LC nº 110/01, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de condenação em litigância de má-fé e/ou extinção da execução;

XLII – intimação das partes para se manifestarem dos cálculos de liquidação do julgado, para fins de expedição de ofício requisitório, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão;

XLIII – intimação da parte exequente para optar pela forma de recebimento de seu crédito, nos termos do art. 17, §4º, da Lei 10.259/2001, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo se deseja renunciar aos valores excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, para recebimento do crédito através de requisição de pequeno valor, ou se deseja receber o valor total liquidado através de precatório, ficando o exequente ciente de que o seu silêncio será interpretado como não renúncia;

XLIV – intimação do executado para informar, nos casos de execução por ofício precatório, sobre a existência de valores de débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original, nos termos do art. 100, §§9º e 10, da Constituição Federal, no prazo de 30 (trinta) dias;

XLV – intimação do executado para que informe, nos casos em que o exequente seja servidor público civil da União ou de suas autarquias e fundações, se os valores a serem pagos por ofício requisitório a título de atrasados estão sujeitos a tributação do PSSS

(Plano de Seguridade Social do Servidor) e, em caso positivo, informando o valor, no prazo de 15 (quinze) dias;

XLVI – intimação da parte executada para que informe nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o período/competências a que se refere o montante acordado/calculado, a ser pago por ofício requisitório, relativo a Rendimentos em atraso que serão Recebidos Acumuladamente pela parte exequente (RRA), nos termos do art. 9º, XVI e XVII da Resolução CJF nº 168/2011, devendo constar as seguintes informações: número de meses do exercício corrente, número de meses de exercícios anteriores, valor do exercício corrente, valor de exercícios anteriores e valor das deduções da base de cálculo;

XLVII – expedição de ofício requisitório **com** destaque de honorários advocatícios contratuais em favor do advogado ou da sociedade de que é sócio, quando assim requerido, desde que juntados aos autos:

1- o respectivo contrato de honorários assinado pela parte contratante e pelo advogado;

2- declaração de não adiantamento dos honorários pela parte contratante.

O destaque somente será feito em favor da sociedade de advogados se houver expressa indicação da sociedade na procuração *ad judicium* e no contrato de honorários, tudo conforme arts. 15, §3º, e 22, §4º, do Estatuto da OAB e art. 22 da Resolução CJF nº 168/2011;

XLVIII – havendo pleito de destaque de honorários contratuais, intimação da parte interessada, através de seu advogado, para juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação descrita no inciso anterior, qual seja, o respectivo contrato de honorários firmado e/ou a declaração assinada pela parte autora, informando que não fez qualquer pagamento ou adiantamento anterior referente aos honorários advocatícios convencionados, bem como informando que está ciente do destaque requerido, conforme dispõem o art. 22, §4º, da Lei nº 8.906/94, e os arts. 10 e 22 da Resolução CJF nº 168/2011;

XLIX – intimação da parte interessada, pela imprensa oficial e por carta A.R., sobre o depósito/levantamento efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, advertindo-a do prazo de 90 (noventa) dias para o levantamento do ofício requisitório expedido, sob pena de bloqueio dos valores;

L – após decorridos dois anos da intimação do inciso anterior, não havendo o levantamento dos respectivos valores, intimação da parte autora para o levantamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do cancelamento da requisição e devolução dos valores ao erário;

LI – intimação da parte interessada para se manifestar sobre os cálculos e pagamento efetivados pela ré, conforme comprovante de depósito judicial e/ou de crédito em conta própria anexado aos autos, referente aos valores da condenação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão;

LII – intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e das demais autarquias, acerca da guia GRU;

LIII – remessa e/ou retorno dos autos ao arquivo quando já houver lançamento da fase de requisição paga, juntada do comprovante de saque da instituição bancária ou a devolução dos valores ao Erário com o cancelamento da requisição, bem como houver o decurso do prazo de 90 (noventa) dias após a intimação para cumprimento da obrigação de fazer;

LIV – desarquivados os autos, intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Nada sendo requerido, serão os autos restituídos ao arquivo.

DIVERSOS

LV – intimação da parte autora para dar prosseguimento ao feito no prazo de 5 (cinco) dias, uma vez constatado o decurso do prazo de suspensão, sem manifestação da parte interessada;

LVI – intimação do Oficial de Justiça para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, o mandado não cumprido ou não devolvido no prazo legal. Na recalcitrância, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Juiz;

LVII – remessa ao Juízo pertinente ou devolução ao remetente, de petições protocoladas ou enviadas via postal por engano, ou referentes a processos remetidos a outros Juízos e Tribunais;

LVIII – desentranhamento de documentos originais, quando necessário e após a prolação da sentença, bem como intimação da parte interessada para retirá-los, no prazo de 30

(trinta) dias, mediante recibo, certidão ou termo de entrega de documentos, que será anexado aos autos;

LIX – remessa ao Setor de Protocolo e Distribuição para retificação da autuação/cadastro, quando verificada a divergência entre o nome da parte, a classe, o assunto ou o complemento constante da petição inicial e o cadastrado no sistema;

LX – certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

§1º. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser formalizados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

§2º. Os atos ordinatórios deverão se iniciar com a seguinte redação: “**Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria SEI nº 0363869/2014 deste Juízo, datada de 19 de fevereiro de 2014, exceção o presente ATO ORDINATÓRIO com a finalidade de ...**”

DOCUMENTOS

Art. 2º. Para os fins desta portaria, considerar-se-ão **indispensáveis** à propositura da ação **cópias legíveis** dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade da parte autora que contenha número de registro nos órgãos de Segurança Pública (RG ou equivalentes) e no Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF/CNPJ);

II – Comprovante de Residência atualizado em nome da parte autora, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Se a parte somente dispuser de comprovante de endereço em nome de terceiro, deverá ser apresentada também declaração do referido terceiro atestando, sob as penas da lei, que a parte autora reside naquele endereço;

III – Comprovante de prévio requerimento e negativa administrativos (para ações previdenciárias, à exceção das revisionais de benefício);

IV – Certidão de Interdição e/ou Termo de Curatela, em se tratando de ação promovida por maior incapaz, salvo justificção;

V – Certidão de Óbito do instituidor, para ações de pensão por morte;

VI – Atestado de Permanência Carcerária que abranja todo o período de prisão do instituidor, emitidos nos últimos 60 dias, para ações de auxílio-reclusão;

VII – Procuração *ad judicium*, quando a parte for assistida por advogado.

§1º. Em se tratando de parte não alfabetizada ou incapaz, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público.

§2º. Na hipótese de parte não alfabetizada, ela será intimada a comparecer em secretaria no prazo de 20 (vinte) dias, acompanhada de duas testemunhas, oportunidade em que poderá ratificar o instrumento particular de procuração, mediante aposição de digital em formulário próprio, atestado pelas testemunhas, perante a Secretaria do Juízo.

Art. 3º. Para os fins desta portaria, considerar-se-ão **relevantes** ao bom andamento da ação, **cópias legíveis** dos seguintes documentos:

I – Atestado médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, relatando eventuais problemas de saúde da parte autora e indicando o CID das enfermidades, quando se tratar de matéria que exija o agendamento de perícia médica;

II – Carteiras de Trabalho e/ou comprovantes de recolhimento de contribuições previdenciárias, nas ações previdenciárias.

III – Carteiras de Trabalho, especialmente no que se refere à opção pelo regime do FGTS, ou extratos analíticos do período, nas ações referentes ao FGTS;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. As partes com advogado constituído serão intimadas das datas designadas para perícias e audiências quando da publicação da Ata de Distribuição Automática, que deverá conter expressamente as orientações constantes do anexo II desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos processos de competência do Juizado Especial Federal Cível Adjunto a esta 1ª Vara Federal, revogadas eventuais disposições em contrário.

Remeta-se cópia por meio eletrônico às Es. Corregedoria Regional e Coordenadoria dos JEFs.

Jaú, 19 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Juiz Federal Titular da
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú-SP

**ANEXO I
AUDIÊNCIAS:**

PROCESSOS EM QUE DEVEM SER AGENDADAS AUDIÊNCIAS NA DISTRIBUIÇÃO/ANÁLISE INICIAL, SEM NECESSIDADE DE DESPACHO:
• PROCESSOS EM QUE HAJA PEDIDO OU SEJA NECESSÁRIA AVERBAÇÃO/RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO RURAL : APOSENTADORIAS (por idade ou tempo de contribuição), REVISIONAIS DE APOSENTADORIAS, AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E OUTROS;
• PENSÃO POR MORTE;
• AUXÍLIO-RECLUSÃO, somente se houver discussão sobre a dependência econômica;
• INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (nos casos de travamento de porta giratória, excesso de espera em fila de banco etc);
• CARTAS PRECATÓRIAS PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS;

PERÍCIAS MÉDICAS:

PROCESSOS EM QUE DEVEM SER AGENDADAS PERÍCIAS MÉDICAS NA DISTRIBUIÇÃO/ANÁLISE INICIAL, SEM NECESSIDADE DE DESPACHO:
• AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ;
• PENSÃO POR MORTE, somente se solicitada em razão de invalidez do autor não interditado;
• AUXÍLIO-RECLUSÃO, somente se solicitado em razão de invalidez do autor não interditado;
• BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE, somente se a parte autora não for interditada judicialmente;

Obs.: as perícias sociais deverão ser designadas em todos os casos de benefício assistencial (LOAS), e somente neles.

ANEXO II

ATENÇÃO:

1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM QUE HOUVER A DESIGNAÇÃO DE **PERÍCIA MÉDICA**, DEVERÁ O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIANDO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RECENTE QUE PERMITA A SUA IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO MÉDICA QUE POSSUIR;
2 - EVENTUAL **PERÍCIA SOCIAL** AGENDADA SERÁ REALIZADA NO DOMICÍLIO DO AUTOR, A PARTIR DA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO, SERVINDO A DATA AGENDADA NO SISTEMA DOS JUÍZADOS SOMENTE PARA CONTROLE INTERNO;
3 - PARA AS **AUDIÊNCIAS** DESIGNADAS, O ADVOGADO DEVERÁ PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DA RESPECTIVA PARTE, BEM COMO DAS TESTEMUNHAS QUE PRETENDA OUVIR, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI 9.099/95 E ART. 333, I DO CPC;
4 - DEVERÃO SER APRESENTADOS EM JUÍZO NA DATA DA **AUDIÊNCIA** DESIGNADA, SE HOUVER, TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES À CAUSA, ESPECIALMENTE OS ORIGINAIS, CUJAS CÓPIAS FORAM JUNTADAS AOS AUTOS, PARA FINS DE EVENTUAL CONFERÊNCIA.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0363684 - Portaria ::

Portaria Nº 0363684, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.445 de 27/01/14, da Corregedoria Regional da Terceira Região, que estabelece o calendário de Correições Ordinárias e determina a realização de Correição Geral nesta 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP no período de 10/03/14 a 14/03/14;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço (art. 4º, §2º, Res. 221 de 19/12/12 do CFJ/DF), as férias da servidora Analista Judiciária – Executante de Mandados, **Graciana Lourenço, RF: 4235**, referente ao 1º e 2º período ano aquisitivo 2014, como segue:

Período aquisitivo	De	Para
1º período/2014	05/03/14 a 14/03/14	02/07/14 a 11/07/14
2º período/2014	02/07/14 a 11/07/14	28/10/14 a 06/11/14

Marília, 19 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0363921 - Portaria ::

Portaria Nº 0363921, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, Considerando que a servidora AUSÔNIA OLIVEIRA LIMA LOPES, R.F. nº 2175, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, FC-5, estará de férias no período de **17/02 a 01/03/2014** (2ª parcela de 2013) e que o servidor APARECIDO SÉRGIO AMORIM, R.F. nº 2378, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, FC-5, estará de férias no período de **06 a 20/03/2014** (1ª parcela de 2014).

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS, R.F. nº 6498, Técnico Judiciário, para substituí-los no período de **17/02 a 01/03 e 12 a 20/03/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0364066 - Portaria ::

Portaria Nº 0364066, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, Considerando que o servidor PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI, R.F. nº 4359, Analista Judiciária, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, FC-5, estará de férias no período de **19 a 28/02/2014** (3ª parcela de 2013),

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANA CARLA DA SILVA CORGHIS, R.F. nº 5334, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0346693 - Portaria ::

Portaria Nº 0346693, DE 07 DE fevereiro DE 2014.

Escala de plantão - fevereiro/2014

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

Designar os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas no mês de FEVEREIRO/2014:

Dia	Analista Judiciário – RF
-----	--------------------------

- 1 Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
- 2 Rosemeire Konishi - RF 2269
- 3 Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
- Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- 4 Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- Rosemeire Konishi - RF 2269
- 5 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304
- 6 Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- 7 Rosemeire Konishi - RF 2269
- Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
- 8 Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304

9 Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
10 Tiany Mary Oliveira Duarte - RF 4304
Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
11 Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
12 Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
13 Djalma Guidolin Filho - RF 4100
Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
14 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
15 Ana Maria Chebel Klein Nunes - RF 472
16 Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
17 Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
Djalma Guidolin Filho - RF 4100
18 Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
Fausto Gomes de Almeida - RF 1331
19 Darien Mercado França - RF 6170
Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
20 Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
21 Fausto Gomes de Almeida - RF 1331
Darien Mercado França - RF 6170
22 Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209
23 Connie Franchi Prado Pareschi - RF 1573
24 Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
25 Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897
Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
26 Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
27 Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
Ivan Pedro Leite Turella - RF 2897
28 Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0329964 - Portaria ::

Portaria Nº 0329964, DE 28 DE janeiro DE 2014.

Requisita o pagamento de diária dos Oficiais de Justiça.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

9136 - Paulo Sergio de Lima - RF 4113 na cidade de MONTE AZUL PAULISTA, no dia 16/01/2014, para cumprimento do mandado nº 0004.2014.00074, expedidos nos autos dos processos nºs 0002323-97.2011.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 4ª Vara Federal;

9194 - Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111 na cidade de BEBEDOURO, no dia 23/01/2014, para cumprimento do mandado nº 0263.2014.00016, expedidos nos autos dos processos nºs 0017908-

50.2006.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal.
Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0352433 - Portaria ::

Portaria Nº 0352433, DE 12 DE fevereiro DE 2014.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR a portaria 27/2013 de 29/08/2013, referente aos períodos de férias do exercício de 2014 dos servidores abaixo:

0472 – Ana Maria Chebel Klein Nunes

De 05/05 a 14/05/2014 para 10/03 a 19/03/2014

1573 – Connie Franchi Prado Pareschi

De 21/07 a 30/07/2014 para 28/07 a 06/08/2014

6170 – Darien Mercado França

De 12/05 a 21/05/2014 para 06/03 a 15/03/2014

4465 - Leandro Augusto Bortoleto

De 10/07 a 19/07/2014 para 06/03 a 15/03/2014

2269 – Rosemeire Konishi

De 12/03 a 21/03/2014 para 18/03 a 27/03/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0361353 - Portaria ::

Portaria Nº 0361353, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA 01/2014

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a servidora:

Márcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787, diretora de secretaria, estará de férias **no período de 17/02 a 27/02/2014**

RESOLVE: INDICAR para substituí-la no período, com os efeitos financeiros, a servidora:

Valéria Aparecida Sedano Onofri, RF 2720, supervisora de processamentos criminais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão Preto, 12/02/2014.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0361827 - Portaria ::

Portaria Nº 0361827, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 08/2014

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte as Portarias 03/2014 e 0337850, para consignar que as férias suspensas da servidora **Maria Augusta Martins Vieira Tinoco Cabral, RF 2713**, do período de 13/01/2014 a 22/01/2014, serão gozadas no período de 22/04/2014 a 01/05/2014, bem como para consignar que **a partir de 15/02/2014** a servidora **Maria Augusta Martins Vieira Tinoco Cabral – RF 2713**, responderá pela diretoria da secretaria na vacância do cargo, mantendo-se o restante das portarias mencionadas tal qual como lançadas.

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 19/02/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0348188 - Portaria N.I. ::

portaria nº 002/2014

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

av pereira barreto 1299 - CEP 01050-070 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

Portaria Nº 0334985, DE 31 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado, lotado na Central de Mandados, para prestar serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01 e 02.02.2014 (sábado e domingo)

Wagner Donadio de Jesus (Oficial de Justiça Avaliador)

08 e 09.02.2014 (sábado e domingo)

Wagner Donadio de Jesus (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Santo André, 29 de janeiro de 2014.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL CORREGEDOR

DA CENTRAL DE MANDADOS

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 10/02/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0357183 - Portaria ::

Portaria Nº 0357183, DE 14 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5265, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares) estará em férias no período de 27/01/2014 a 17/02/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO**, Técnica Judiciária, RF 3690, para substituí-lo no período de 27/01/2014 a 06/02/2014 e,

DESIGNAR o servidor **JOAQUIM RIBEIRO FILHO**, Técnico Judiciário, RF 810, para substituí-lo no período de 07/02/2014 a 17/02/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 18/02/2014, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, em 14 de fevereiro de 2014.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS

Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 0361839 - Portaria ::

Portaria Nº 0361839, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 01/2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 09/01/2014, para **INTERROMPER**, a partir de **18/02/2014**, o período de férias do servidor **ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA** (Técnico Judiciário, RF 5265), referente à primeira parcela do exercício de 2014, anteriormente designado para fruição de 17/02/2014 a 28/02/2014 (12 dias), para fruição no período de 01/07/2014 a 11/07/2014 (11 dias); **ALTERAR** o período de férias do servidor **ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA** (Técnico Judiciário, RF 5265), 2ª parcela do exercício de 2014, anteriormente designado para fruição no período 01/07/2014 a 18/07/2014 (18 dias), para gozo em 03/11/2014 a 20/11/2014 (18 dias).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 18/02/2014, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 18 de fevereiro de 2014.

VERIDANA GRACIA CAMPOS
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0359514 - Portaria ::

Portaria Nº 0359514, DE 17 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR para 12/03/2014 a 21/03/2014 o período de férias da servidora MARIA NAZARÉ DA SILVA LOPES GONÇALVES, RF 3643, marcado anteriormente para 05/03/2014 a 14/03/2014.

ALTERAR para 22/04/2014 a 01/05/2014 o período de férias do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF 6547, marcado anteriormente para 10/03/2014 a 19/03/2014.

INTERROMPER em 10/02/2014 o período de férias da servidora DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA, RF 5692, remarcando o saldo de 09 (nove) dias para 30/06/2014 a 08/07/2014.

ALTERAR para 21/07/2014 a 30/07/2014 o período de férias da servidora MAIRA PAULA LIMA MUNARI, RF 3643, marcado anteriormente para 06/03/2014 a 15/03/2014.

ALTERAR para 15/09/2014 a 02/10/2014 o período de férias da servidora SIMONI FACHIN, RF 7220, marcado anteriormente para 25/08 a 11/09/2014.

ALTERAR para 01/04/2014 a 11/04/2014 e 22/09/2014 a 03/10/2014 os períodos de férias da servidora EMILIA SOUZA SANTOS, RF 4988, marcados anteriormente para 17/03/2014 a 28/03/2014 e 23/09/2014 a 10/10/2014.

ALTERAR para 05/05/2014 a 16/05/2014 e 12/08/2014 a 29/08/2014 os períodos de férias da servidora ALINE TADEU GONZALEZ, RF 6960, marcados anteriormente para 05/03/2014 a 14/03/2014, 10/07/2014 a 19/07/2014 e 10/12/2014 a 19/12/2014.

MARCAR as férias da servidora RENATA DA ROCHA PEIXOTO, RF 7624, para 03/06/2014 a 18/06/2014, 25/08/2014 a 23/09/2014, 08/09/2015 a 07/10/2015.

MARCAR as férias da servidora NATALIA ARETA DE ALMEIDA, RF 7525, para 05/05/2014 a 14/05/2014, 28/10/2014 a 06/11/2014 e 10/12/2014 a 19/12/2014. **DESIGNAR**, em substituição à funcionária ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete da 10ª Turma Recursal, a funcionária ALINÉ TADEU GONZALEZ, RF 6960, no período compreendido entre 19/02/2014 a 28/02/2014. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/02/2014, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0362823 - Portaria ::

Portaria Nº 0362823, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a pedido da servidora, as férias do exercício de 2013 de VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA, Analista Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF n. 6997, marcadas para 02 de setembro a 01 de outubro de 2014, 30 (trinta) dias, para os períodos de 07 de abril a 16 de abril, 10 (dez) dias e 4 de agosto a 23 de agosto de 2014, 20 (vinte) dias.

II – **AUTORIZAR** as férias do Servidor MARCOS KANASHIRO, RF n. 5060, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2014, equivalentes a 5 (cinco) dias remanescentes do exercício de 2013, conforme consta na Portaria n. SEI/TRF3 - 0341492 de 05 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 19/02/2014, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 0363612 - Portaria ::

Portaria Nº 0363612, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Aprovar o presente regulamento de processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio em Direito a serem exercidas na 1ª Vara com JEF Adjunto, no Núcleo de Apoio Regional e na Contadoria da Justiça Federal de Andradina, com endereço na Rua Santa Terezinha, nº 787, Centro, nesta cidade, em consonância com a Lei nº 11.788/2008, combinada com a Resolução nº 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução nº 334, de 01/07/2013, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º Poderão participar do processo de seleção os alunos regularmente matriculados em graduação em Direito.

Art. 3º O processo seletivo constará de questões de múltipla escolha e dissertativas afetas ao curso de Direito.

Art. 4º A classificação dos aprovados dar-se-á pela quantidade de acertos na prova, em ordem decrescente.

§ 1º Apurada a nota final na forma do “caput” e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate: a) o maior tempo que resta para conclusão do curso; b) a maior idade.

§ 2º Os resultados serão divulgados em Editais afixados no átrio do Fórum da Justiça Federal desta Subseção e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 3º Todos os prazos contar-se-ão da publicação de editais no átrio, conforme cronograma a ser estabelecido no Edital de Abertura, destinando-se a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região exclusivamente a proporcionar maior publicidade.

Art. 5º Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estágio existentes na 1ª Vara com JEF Adjunto, no Núcleo de Apoio Regional e na Contadoria da Subseção de Andradina na data da publicação do Edital de Abertura, bem assim as que surgirem até o término do prazo de validade do processo seletivo.

Art. 6º O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado em edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão recebidas no protocolo do Fórum da Justiça Federal de Andradina, com endereço Rua Santa Terezinha, nº 787, Centro, nesta cidade, em formulário próprio fornecido no mesmo local ou no “site” www.jfsp.jus.br/andradina, em período e horário estabelecidos no Edital de Abertura.

Parágrafo único. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 8º O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados, entre eles, nome completo, data de nascimento, endereço, telefone, número do documento de identidade, CPF e naturalidade.

Art. 9º Feita a inscrição, o candidato receberá um comprovante.

III – DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 10 Uma de cada 10 vagas fica reservada para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, desde que a deficiência seja compatível com o estágio de Direito.

§ 1º A seleção de estagiários inscritos sob esse “status” ocorrerá da seguinte forma:

I no ato da inscrição, o candidato deve indicar qual a sua deficiência, juntando atestado subscrito por profissional médico;

II a publicação do resultado final do processo seletivo será feita em três listas: a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; a segunda, somente a pontuação destes últimos; a terceira, a classificação final, já realocados os portadores de deficiência de acordo com suas notas e proporção de vagas reservadas, garantindo-se a presença de um candidato portador de deficiência a cada dez classificados, dois a cada vinte e assim sucessivamente.

§ 2º Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá o candidato portador de deficiência, independentemente de estar inscrito sob esse status, especificá-las no ato de inscrição.

§ 3º Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso dos candidatos portadores de deficiência ao local de realização da prova, sendo de responsabilidade destes, entretanto, levar os equipamentos e instrumentos

imprescindíveis à sua realização, previamente autorizados pela Comissão Examinadora.

§ 4º Portadores de deficiência poderão se inscrever sem opção por esse status, sem prejuízo de aplicação do § 3º, desde que requeiram condições especiais na forma do § 2º.

§ 5º As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrição ou aprovação de candidatos naquela situação especial.

§ 6º Uma vez publicado o resultado final, não serão realocadas as posições dos candidatos portadores de deficiência se houver posterior desistência ou inabilitação de candidatos.

IV - DO ESTÁGIO

Art. 11 O estágio será implementado mediante interveniência do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo final coincidente com a data prevista para a conclusão do curso, e será exercido sem interrupção, mesmo no período de férias acadêmicas, salvo o período de descanso remunerado previsto no art. 31 da Resolução nº 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Não será admitido o candidato se não houver prazo hábil para a realização de estágio pelo tempo mínimo.

Art. 12 Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar o ingresso no prazo de 3 (três) dias úteis serão desabilitados.

§ 1º Será de responsabilidade do candidato a atualização de endereço e demais dados no período de validade do processo seletivo.

§ 2º Deverá o candidato apresentar nesse prazo os documentos necessários à formalização de seu ingresso, bem como assinar declaração de que não possui antecedentes criminais, ou, em caso positivo, fornecer as explicações e os documentos que entender pertinentes.

§ 3º É vedada a contratação de estagiário que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal, bem assim se possuir relação conjugal, de união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com desembargador ou juiz, titular ou substituto, ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região.

Art. 13 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com horário estabelecido pelo Juiz ou pelo responsável pela unidade que estiver vinculado.

Art. 14 O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, em valor fixado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

V - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 15 A Comissão Examinadora será constituída em Portaria desta Subseção.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão terá voto qualificado em caso de empate.

Art. 16 A Secretaria da Comissão Examinadora será exercida pelo Diretor da 1ª Vara, podendo ser convocados outros servidores para auxílio.

VI - DA PROVA

Art. 17 A prova será realizada em dia e horário estabelecidos no Edital de Abertura. O local será divulgado no mesmo edital ou em edital a ser fixado no átrio do Fórum até 2 (dois) dias antes da realização.

Art. 18 Para a realização da prova não será permitido nenhum tipo de consulta. Em sendo o candidato surpreendido desrespeitando essa regra, será automaticamente eliminado do certame.

Parágrafo único. Deverá ser utilizada caneta azul ou preta, sob pena de eliminação.

Art. 19 A duração máxima será de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. O penúltimo candidato a entregar a prova deverá aguardar na sala a entrega pelo último candidato.

Art. 20 O ingresso do candidato ao local da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identificação reconhecido por lei, com fotografia, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Parágrafo único. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou

equipamento de comunicação eletrônica, ou que permita a emissão, recepção, armazenamento ou reprodução de dados, voz, imagens ou texto, conforme sua função típica ou passível de adaptação.

Art. 21 O processo seletivo constará de questões de múltipla escolha e dissertativas afetas ao curso de Direito.

Art. 22 Será concedida vista da prova no dia útil seguinte à data da publicação do resultado, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, no prazo de 1 (um) dia contado da data da vista.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Àqueles que solicitarem, será fornecida certidão de comparecimento aos locais das provas.

Art. 24 As datas das inscrições, da realização da prova, do término dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 25 Para cometimento de atos pelos candidatos, tais como inscrição, requerimentos, apresentação de recursos, pedido de revisão etc, deverá ser utilizado exclusivamente o protocolo da 37ª Subseção Judiciária, não sendo admitido o uso da via postal, malote, fac-símile ou o sistema de protocolo integrado da Justiça Federal.

Art. 26 Não haverá divulgação das inabilitações ou desclassificações de candidatos.

Art. 27 Eventuais dúvidas sobre situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, em 19/02/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363617 - Portaria ::

Portaria Nº 0363617, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir processo seletivo para o recrutamento de candidatos a estágio de Direito junto à 1ª Vara com JEF Adjunto e no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Andradina.

Art. 2º A Comissão Examinadora será constituída pela Juíza Federal Substituta Dra. Helena Furtado da Fonseca, pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional Reinaldo Guedes Material e pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara André Luiz de Oliveira Toldo.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela Juíza Federal Substituta Dra. Helena Furtado da Fonseca.

Art. 3º Determinar a publicação de edital para abertura de inscrições.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, em 19/02/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO DE DIREITO

A Dra. Helena Furtado da Fonseca, Presidente da Comissão Examinadora do 1º Processo Seletivo para ingresso em Estágio de Direito desta 37ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Andradina, em conformidade com a Portaria que regulamenta o processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, considerada como parte integrante deste,

FAZ SABER que estarão abertas, no período de 24 a 28/02/2014, as inscrições ao 1º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE DIREITO, segundo as disposições que seguem abaixo:

1 - DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estágio na área de Direito que surgirem, por qualquer motivo, na 1ª Vara com JEF Adjunto, no Núcleo de Apoio Regional e na Contadoria da Justiça Federal de Andradina, até o término do prazo de validade do processo seletivo, conforme Anexo I.

1.2 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado em edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do processo de seleção os alunos regularmente matriculados em graduação em Direito.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas apenas no protocolo do Justiça Federal de Andradina, com endereço Rua Santa Terezinha, nº 787, Centro, nesta cidade, das 9h às 19h, no período de 24 a 28/02/2014, em formulário próprio fornecido no mesmo local ou no "site" www.jfsp.jus.br/andradina.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário com seus dados, entre eles nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, naturalidade, endereço e telefone.

3.4 A inscrição pode ser feita por terceiro, sendo desnecessária a apresentação de procuração.

3.5 Todos os prazos serão contados da publicação de editais que serão fixados no átrio do Fórum, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Para inscrição como portador de deficiência deverá o candidato, no ato da inscrição, indicar qual a sua deficiência e juntar atestado subscrito por profissional médico.

4.2 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá o candidato portador de deficiência, independentemente de estar inscrito sob esse status, especificá-las no ato de inscrição.

5 - DO ESTÁGIO

5.1 O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo final coincidente com a data prevista para a conclusão do curso, e será exercido sem interrupção, mesmo no período de férias acadêmicas, salvo o período de recesso previsto no art. 31 da Resolução nº 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal.

5.2 O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais) e auxílio-transporte no valor de R\$7,00 (sete reais) por dia estagiado.

6 - DA PROVA

6.1 O processo seletivo constará de questões de múltipla escolha e dissertativas afetas ao curso de Direito.

6.2 A classificação dos aprovados dar-se-á pela quantidade de acertos na prova, em ordem decrescente.

6.3 Apurada a nota final na forma do item 6.2 e ocorrendo empate entre os candidatos,

serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate: a) o maior tempo que resta para conclusão do curso; b) a maior idade.

6.4 A prova será realizada no dia 10/03/2014, com início às 14h00, no prédio da Justiça Federal de Andradina, com endereço na Rua Santa Terezinha, nº 787, Centro.

6.5 A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

6.6 O ingresso do candidato ao local da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identificação reconhecido por lei, com fotografia, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.7 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica, ou que permita a emissão, recepção, armazenamento ou reprodução de dados, voz, imagens ou texto, conforme sua função típica ou passível de adaptação.

6.8 Será concedida vista da prova no dia 17/03/2014, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, no dia 18/03/2014.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo II.

7.2 A Comissão Examinadora é constituída pela Juíza Federal Substituta Dra. Helena Furtado da Fonseca, pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional Reinaldo Guedes Material e pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara André Luiz de Oliveira Toldo.

7.3 Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade	Ocupadas	Vagas	A Vagar*
1ª Vara	4	1	3
NUAR	1	0	0
Contadoria	1	0	0

* previsão de vacância regular (termo final) durante o prazo de validade do processo seletivo (um ano)

ANEXO II - CRONOGRAMA

24 a 28/02/2014	Período de inscrições
10/03/2014 14h00	Prova
14/03/2014	Divulgação do resultado
17/03/2014	Vista da prova
18/03/2014	Prazo para interposição de pedido de revisão
21/03/2014	Divulgação do resultado final

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, em 19/02/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0363597 - Portaria ::

Portaria Nº 0363597, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, Excelentíssimo Juiz Federal, Diretor Da 31ª Subseção Judiciária Do Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Auxiliar Judiciário, RF 3317, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), estará em férias no período compreendido entre 19/02/2014 a 28/02/2014;

RESOLVE:

1) DESIGNAR, o servidor VICENTE DE PAULO MELO, Técnico Judiciário, RF 7165, para substituir o servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Auxiliar Judiciário, RF 3317, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), entre os dias 19/02/2014 a 28/02/2014, em virtude de férias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 0361687 - Portaria ::

Portaria Nº 0361687, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 21/2013 (NUAR/Osasco), referente ao servidor João Nunes Moraes Filho, RF 7186, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 14 a 28/02/2014 (15 dias) para 5 a 19/05/2014 (15 dias), exercício 2014.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 17/2013, referente ao servidor Reinaldo Lara Licera, RF 6607, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 7 a 26/07/2014 (20 dias) para 10 a 23/03/2014 (20 dias), exercício 2014.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 17/2013, referente à servidora Ana Francisca Grassi Trementício de Oliveira, RF 5363, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 14 a 23/07/2014 (10 dias) para 13 a 22/10/2014 (10 dias), exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juiza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 19/02/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363455 - Portaria ::

Portaria Nº 0363455, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Vieira Padovan Ricci, RF 7348, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em licença médica no dia 10/02/2014, e estará em férias no período de 11 a 28/02/2014,

RESOLVE:

Designar o servidor Márcio Valverde Martin, RF 6328, para substituí-la no período de 10 a 28/02/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 19/02/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0359927 - Portaria ::

Portaria Nº 0359927, DE 17 DE fevereiro DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Avaré – 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 24/02/2014 a 07/03/2014 (12 dias), e compensando nos dias 20 e 21/02/2014 e 10/03/2014, dada a realização de plantões judiciais/horas-extras laboradas;

CONSIDERANDO que o servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 19 a 28/03/2014 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 24/02/2014 a 07/03/2014 (12 dias), e nos dias 20, 21/02/2014 e 10/03/2014 (03 dias);

DESIGNAR o servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, para substituir o servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), de 19 a 28/03/2014 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0363874 - Portaria ::

Portaria Nº 0363874, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de AVARÉ – 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

I – INCLUIR, por necessidade de serviço, a parcela de férias da servidora NATHÁLIA BATISTA PEREIRA, RF 7608, para 05 a 21/05/2014 (17 dias), referente ao exercício de 2013;

II – INCLUIR, a pedido, as parcelas de férias da servidora NATHÁLIA BATISTA PEREIRA, RF 7608, referente ao exercício de 2014, para:

a) primeira parcela - de 1º a 12/09/2014 (12 dias);

b) segunda parcela - de 17/11/2014 a 04/12/2014 (18 dias), com adiantamento da gratificação natalina e sem antecipação da remuneração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0346539 - Portaria ::

Portaria Nº 0346539, DE 07 DE fevereiro DE 2014.

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 23.01.2014, a 1ª etapa das férias do servidor ALDO CRISTINO, RF 2882, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcada de 22 a 31.01.2014 (10d), MARCANDO o saldo remanescente para ser gozado no período de 06 a 14.03.2014 (9d);

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª etapa das férias da servidora LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcada de 20 a 29.01.2014 (10d) para o período de 21 a 30.01.2014 (10d);

III – INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 29.01.2014, a 1ª etapa das férias da servidora LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, referente ao período aquisitivo 2013/2014, alterada pelo Item II para 21 a 30.01.2014 (10d), MARCANDO o saldo remanescente para ser gozado nos dias de 27 a 28.02.2014 (2d);
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/02/2014, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0362012 - Portaria ::

Portaria Nº 0362012, DE 18 DE fevereiro DE 2014.

Designa substituto para função de Oficial de Gabinete - FC05.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;
CONSIDERANDO ainda, que o servidor, **EVALDO CEZAR NERIS SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 553, teve deferida compensação referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral no período de 20 e 21/02/2014;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituí-lo, no referido período, a servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, Técnica Judiciária, RF 6254, Assistente Técnico FC03.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 19/02/2014,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 21/02/2014 74/77

às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0363244 - Portaria ::

Portaria Nº 0363244, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

PORTARIA Nº 019/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Trata da retificação parcial da Portaria 013/2013-DSUJ/Dourados que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **FEVEREIRO DE 2014**.

O Doutor **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que o Dr. Ronaldo José da Silva, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS estará de licença no período de 16/02/2014 a 17/03/2014;

RESOLVE :

Artigo 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 913/2013-DSUJ, de 27 de janeiro 2014, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **FEVEREIRO DE 2014**.

ONDE SE LÊ :

*"A rt. 1º. INDICAR , como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:*

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
28.02.2014 a 05.03.2014	Dr. Ronaldo José da Silva, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS."

LEIA-SE :

*"A rt. 1º. INDICAR , como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:*

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
28.02.2014 a 05.03.2014	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Dourados/MS."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 19/02/2014, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2014.

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

:: SEI / TRF3 - 0363818 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 005/2014-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;
Considerando, ainda, a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidores abaixo relacionados:

- CARLA FANECO BIGATÃO, RF. 4191 – Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, marcadas para 07/04/14 a 16/04/2014 – 10 (dez) dias, 2ª etapa e 27/08/14 a 05/09/14 – 10 (dez) dias, 3ª etapa, alterando-as para 18/08 a 06/09/14 – 20 (vinte) dias.

- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA, RF. 4192 – Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do período de 20/08/14 a 29/08/14 – 10 dias, (2ª etapa), alterando-as para 31/03 a 09/04/2014 – 10 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2014.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados
em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 19/02/2014, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0363838 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 006/2014-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MMº. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executante de Mandados para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de MARÇO de 2014, na forma seguinte:

JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO – 01 e 02/03/2014 – fone: 9142-7936

MARIA ROSA BURZYNSKI – 03/03 a 09/03/2014 – fone: 9226-6406

MARIA TEREZINHA TRIANDÓPOLIS – 10 a 16/03/2014 – fone: 9211-0227

ANA MÁRCIA BORGES GOMES – 17 a 23/03/14 – fone: 8185-5052

MARCELLO MENDES DE SOUZA – 24 a 30/03/2014 – fone: 9941-3497

ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA – 31/03/2014 – fone: 9616-7300

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2014

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados
em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 19/02/2014,
às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.